



Ex.mo Senhor Presidente da  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Lisboa, 08 de julho de 2016

N.ª Ref.ª 001/037/XIII/001/008

V.ª Ref.ª: Of. nº 352/8ª – CEC/2016

Assunto: **PETIÇÃO N.º 111/XIII/1ª – PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Exmo. Senhor Deputado Alexandre Quintanilha,

Conforme solicitado vimos por este meio dar resposta ao pedido da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no âmbito da apreciação da Petição n.º 111/XIII/1ª, da iniciativa de Inês Alexandra Rebelo de Almeida Mendes –“Solicitam a alteração do n.º 6 do art. 39º do Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, no sentido de estabelecer regras concursais iguais nos concursos de recrutamento de docentes do ensino regular e do ensino artístico especializado”.

Antes de mais, cumpre dizer que a Associação de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP) tem por missão defender e representar os interesses dos seus associados. São associados da AEEP não apenas Estabelecimentos de Ensino Regular, mas também Estabelecimentos de Ensino Artístico Especializado.

Ao contrário do que sucede em outras tipologias de oferta educativa, o ensino artístico especializado é garantido às populações numa rede constituída quase exclusivamente por conservatórios particulares e cooperativos (existem apenas 6 conservatórios estatais). Neste âmbito, o serviço público de educação é garantido pelo ensino particular e cooperativo, prestando estas escolas relevantes serviços ao país e aos portugueses ao longo das décadas.

Sem prejuízo da legitimidade do interesse petitionado, o disposto no n.º 9 art. 39º do Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, é aplicável exclusivamente a escolas públicas de ensino artístico especializado, pelo que cai fora dos interesses dos associados AEEP.





Numa perspetiva prospetiva e de melhoria das condições de gestão da Escola Pública Estatal, com vista ao aumento constante da qualidade do serviço educativo, defendemos que devem ser os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas a contratar os seus recursos humanos. Nestes termos, todas as regras do concurso nacional de recrutamento são, em nossa opinião, errados.

Com os melhores cumprimentos,

António José Sarmento  
*Presidente da Direção*

